

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2024, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, Processo Licitatório nº 090/2023, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	Barbante 6 Fios / 100% Algodão / Rolo Mínimo de 100 metros.	RL.	JAF	75	R\$ 2,90	R\$ 217,50
14	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x10,2 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 5 Blocos.	Pct.	JOCAR	182	R\$ 7,85	R\$ 1.428,70
32	Caixa em mdf cru / 3mm espessura / medida da caixa: 15x15x5 cm (Largura X Comprimento X Altura)	Unid.	FEITO A MAO	520	R\$ 5,59	R\$ 2.906,80
34	Caixa em mdf cru / 3mm espessura / medida da caixa: 5 x 10 x 10 cm (Altura X Largura X Comprimento)	Unid.	FEITO A MAO	620	R\$ 2,97	R\$ 1.841,40

SAMUEL HELENO DE
ARAÚJO:0481482261
8

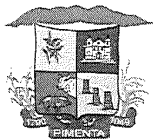
Assinado de forma
digital por SAMUEL
HELENO DE
ARAÚJO:04814822618

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

**GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672**

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.01.12 10:15:50 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

44	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7mm de Aço / Cor Azul / Esfera de Tungstênio 0,8mm.	Unid.	BIC	2220	R\$ 0,58	R\$ 1.287,60
70	Elastico Tipo lastec / Alta Qualidade e Resistência / Cor Branco / Contendo 58% de Elastodieno e 42% de Poliéster / Rolo contendo 10 Metros.	Unid.	SÃO JOSE	110	R\$ 1,51	R\$ 166,10
71	Envelope Convite / medidas aproximadas: 16 X 23,5 cm / Colorido	Unid.	SCRITY	1120	R\$ 0,74	R\$ 828,80
72	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões Mínimas: 240x325mm.	Unid.	DAC	680	R\$ 0,15	R\$ 102,00
81	Espiral para encadernação Plástico nº 12mm na cor preto/Pacote com 100 unid.	Pct.	LASSANE	14	R\$ 18,08	R\$ 253,12
82	Espiral para encadernação Plástico nº 17mm na cor preto/Pacote com 100 unid.	Pct.	LASSANE	14	R\$ 31,73	R\$ 444,22
84	Espiral para encadernação Plástico nº 25 mm na cor preto/ Pacote com 45 Unid.	Pct.	LASSANE	14	R\$ 0,74	R\$ 10,36
85	Espiral para encadernação Plástico nº 29 mm na cor preto/ pacote com 36 Unid.	Pct.	LASSANE	14	R\$ 3,00	R\$ 42,00
86	Espiral para encadernação Plástico nº 7mm na cor preto/ Pacote com 100 unid.	Pct.	LASSANE	14	R\$ 12,31	R\$ 172,34
88	Estilete Metal Estreito Pequeno com Trava de Lâmina / Lâmina com Espessura Mínima de 0,5mm e Largura Entre 9 a 10mm / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	Unid.	BRW	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
89	Estilete Metal Largo Grande com Trava de Lâmina / Lâmina com Espessura Mínima de 18mm - 6.1/2 / Carcaça em Plástico Resistente / Com Capa Externa em Plástico Reforçado com Empunhadura em Borracha Termoplástica.	Unid.	BRW	195	R\$ 4,20	R\$ 819,00
91	Fio de Nylon Tipo Pescaria 0,31mm / Monofilamento de Nylon de Altíssima Qualidade / Revestido com uma camada de Flúor / Carretel com 100 metros.	Unid.	MARAY	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
95	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tam. 48mmx45mts.	Unid.	NASTRO	540	R\$ 3,55	R\$ 1.917,00
96	Fita cetim face Simples 03 mmx10m cores variadas	rolo	GITEX	215	R\$ 3,78	R\$ 812,70
111	Giz de Cera Bastão Curto e Grosso / Atóxico / Composição: Ceras e Pigmentos / Caixa com 12 cores.	Cx.	PIRA	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
112	Giz de Cera Estaca Azul caixa c/12 Unid/ cor azul/Não tóxico/para uso profissional/Fabricado com ceras de alta qualidade/Ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.	Cx.	PIRA	113	R\$ 3,89	R\$ 439,57
115	Glitter Pvc Em Pó / Cores variadas / 500 g	Pct.	CITY	90	R\$ 33,44	R\$ 3.009,60
130	Lápis de Cor Jumbo / Dimensões Mínimas 220 x 125 x 10 mm / Caixa com Mínimo de 12 cores	Cx.	LEONORA	105	R\$ 10,66	R\$ 1.119,30

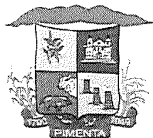
SAMUEL Assinado de forma digital por HELENO DE ARAUJO:04814822 ARAUJO:04618 814822618

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.01.12 10:16:11 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

132	Língua de Sogra / Brinquedo para Festa / Fabricada em Plástico e Papel Atóxicos / Cores Sortidas / Tamanho Mínimo: 2,5 x 3,0 x 6,0cm (altura x largura x profundidade) / Apresentação: Embalagem com Mínimo de 50 Unidades	Pct.	BR FESTAS	1160	R\$ 7,70	R\$ 8.932,00
135	Marcador Permanente para Retroprojeto / Ponta Poliacetal Fina 1,0mm / Unidade com Cores Variadas / Tinta à Base de Álcool / Secagem Rápida / Alta Fixação / Aplicação CD, DVD, Papel, Plástico, Vidro, Madeira, Metais / O Produto por ser à Base de Álcool Deverá Obedecer Obrigatoriamente a NBR 14725-4/2012.	Unid.	BRW	160	R\$ 2,43	R\$ 388,80
156	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m² / Largura 60cm / Bobina com Mínimo 10 Quilos.	Unid.	NS LIBANO	20	R\$ 115,26	R\$ 2.305,20
157	Papel laminado - 48cm x 60cm (medidas aproximadas) gramatura 63g/m² ãcores variadas definidas no pedido de compra: azul / dourado / prata / rosa / verde / vermelho.	Unid.	RST	170	R\$ 0,86	R\$ 146,20
158	Papel para presente / Couchê / 60g/m² / Folha com 70x50cm.	Unid.	VMP	320	R\$ 1,14	R\$ 364,80
166	Papel Vergê A4 / Gramatura 120g/m² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cores Variadas/ Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Pct.	USAPEL	185	R\$ 11,53	R\$ 2.133,05
179	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada / Completa com Visores Plásticos e Etiqueta / Haste de Metal / Tamanho 235x375mm.	Unid.	DELLO	6150	R\$ 2,46	R\$ 15.129,00
190	Pincel Atômico / Escrita Redonda / Feltro Recarregável / Tinta à Base de Álcool / Cores Variadas a Serem Definidas pelo Solicitante / Caixa com 12 unid.	Unid.	BIC	31	R\$ 6,30	R\$ 195,30
197	Pincel para Quadro Branco / Recarregável / Ponta Macia de Poliéster mínimo 6.0 mm / Cores Variadas (Vermelho, azul ou Preto) A serem Definidas pelo Solicitante / Espessura de Escrita 2.3 mm / Cartucho de Reposição (Refil) do Tipo Carga Retrátil e Ponta Substituíveis.	Unid.	BIC	95	R\$ 2,84	R\$ 269,80
213	Relógio Tipo Parede / Material Plástico / Mostrador Analógico / Protegido Por vidro / Funcionamento Pilha / Características Adicionais Branco / Diâmetro Mínimo: 28cm.	Unid.	AMBIENTE	83	R\$ 44,32	R\$ 3.678,56
216	Saquinho de papel kraft 28x11x18	Pct.	SCRITY	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
217	Saquinho embalagem transparente / material resistente / 25x12 cm / pacote com 100 unidades	Pct.	CROMUS	125	R\$ 16,19	R\$ 2.023,75
219	Suporte para Fita Adesiva Grande / Com Lâmina de Corte a Laser / Preto.	Unid.	MAXCRIL	18	R\$ 29,68	R\$ 534,24
224	Tinta Facial / a base de água / secagem rápida / Cx com 06 cores de 05 ml cada / dermatologicamente testada	Cx.	COLORMAKE	55	R\$ 14,80	R\$ 814,00
227	Tinta para Carimbo / Auto Entintado / Cores Variadas / Tamanho Mínimo 25ml / Tinta à	Unid.	RADEX	25	R\$ 6,08	R\$ 152,00

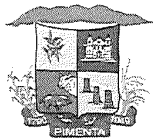
SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618
Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618

Avenida JK, nº 396 - Pábx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.01.12 10:16:30 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

base de Água e Glicerina / Validade Mínima de 06 Meses a partir da data de Entrega.					
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 59.089,81

I. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

II. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAUSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA IV - VALIDADE DA ATA

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

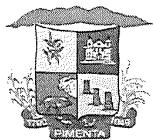
SAMUEL Assinado de
HELENO forma digital
DE por SAMUEL
HELENO DE
ARAUJO:04 ARAUJO:048
814822618 14822618

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.01.12 10:16:56 -03'00'





CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

- I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º

SAMUEL
HELENO
DE
ARAÚJO:0
48148226
18

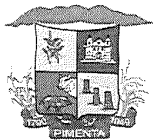
Assinado de
forma digital
pôr SAMUEL
HELENO DE
ARAÚJO:048
14822618

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.01.12 10:17:27 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

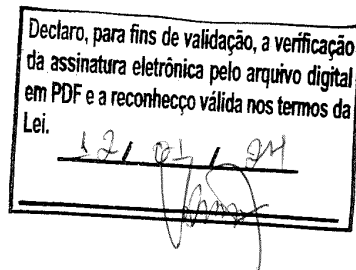
II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 12 de janeiro de 2024.

SAMUEL HELENO Assinado de forma
DE digital por SAMUEL
HELENO DE
ARAUJO:048148 HELENO DE
ARAUJO:0481482261
22618 8



ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Samuel Heleno de Araújo - Representante Legal
CPF: 048.148.226-18
DETENTOR (A)

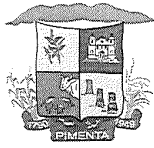
GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2024.01.12 10:18:00 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovano Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 005/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. **Detentora:** ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Valor Total:** R\$59.089,81 (cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 055/2023 - **Processo Licitatório:** 090/2023. **Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025. **Dotações Orçamentárias:** 02.02.01.04.122. 0017.2015.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90. 30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.361. 0004.2027.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04. 01.12.361. 0004.2028.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000/1.718.000; 02.04. 01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000/1.718.000; 02.04.01.12. 365.0005.2031.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000/1.718.000; 02.04.01.12. 366.0004.2033.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12. 367. 0004.2034. 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.367.0004. 2036.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.03.12. 361. 0006. 2047. 3.3. 90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04. 03.12.361.0006.2049.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.06.01 10.301.0008. 2183 3.3.90. 30.00 FONTE: 1.500.000; 02.06.01 10.302.0008.2179.3.3.90.30.00 FONTE: 1.500.000; 02.06.01 10.304. 0008.2181 3.3.90.30.00 FONTE: 1.500.000; 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.06.02 10.301.0009.2182.3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 FONTE: 1.600.000; 02.06.02 10.302.0009.2182 3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.06.02.10.302.0009.2182.3.3.90.30.00 FONTE: 1.600.000; 02.06.02 10.304.0009.2170 3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.07.01 08.122.0011.2088 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01 08.242.0011.2090 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01 08.244.0011.2092 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01 08.244.0011.2094 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.02 08.243.0011.2091 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.03 08.122.0011.2095 3.3. 90.30.00 - Fonte: 1.660.000.0000; 02.07.03 08.244.0011.2097 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.660. 000.0000; 02.07.03 08.244.0011.2193 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.660.000.000; 02.08.01.04. 122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.01. 04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08. 01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08. 01.27. 811.0012. 2113. 3.3.90.30.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08.02.13.392. 0012. 2105.3.3.90.30.00 Fonte 1.500. 000.0000; 02.08.02.13.392. 0012.2105.3.3.90.30.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08. 03.23.695. 0012.2112.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000. **Pimenta/MG, 12 de janeiro de 2024 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 19/01/24 Edição nº 469

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

